

**FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS**

Designação	DP Promocional.																						
Condições de acesso	É obrigatório o Cliente ter uma Conta à Ordem. Produto exclusivo para Clientes Particulares.																						
Modalidade	Depósito a Prazo.																						
Prazo	De 91 a 365 dias. O Depósito a Prazo tem início na data de constituição, com débito do capital inicial na Conta à Ordem associada. O vencimento ocorrerá no último dia do prazo ou antecipadamente, por iniciativa do Cliente, com o crédito do capital acrescido dos respectivos juros, na Conta à Ordem associada, coincidindo com a data-valor.																						
Mobilização antecipada	<p>Não são aceites mobilizações parciais, pelo que a mobilização antecipada do depósito implica a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem, com penalização dos juros, de acordo com a seguinte tabela:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazos</th> <th>Prazo decorrido</th> <th>Taxa a aplicar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">91 a 180 dias</td> <td>até ao 29º dia</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>entre 30 e 59 dias</td> <td>25% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td>entre 60 e 119 dias</td> <td>50% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">181 a 365 dias</td> <td>entre 120 e 179 dias</td> <td>75% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td>até ao 89º dia</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>entre 90 e 149 dias</td> <td>50% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td>entre 150 e 364 dias</td> <td>75% da taxa atribuída</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Prazos	Prazo decorrido	Taxa a aplicar	91 a 180 dias	até ao 29º dia	0%	entre 30 e 59 dias	25% da taxa atribuída	entre 60 e 119 dias	50% da taxa atribuída	181 a 365 dias	entre 120 e 179 dias	75% da taxa atribuída	até ao 89º dia	0%	entre 90 e 149 dias	50% da taxa atribuída	entre 150 e 364 dias	75% da taxa atribuída	
Prazos	Prazo decorrido	Taxa a aplicar																					
91 a 180 dias	até ao 29º dia	0%																					
	entre 30 e 59 dias	25% da taxa atribuída																					
	entre 60 e 119 dias	50% da taxa atribuída																					
181 a 365 dias	entre 120 e 179 dias	75% da taxa atribuída																					
	até ao 89º dia	0%																					
	entre 90 e 149 dias	50% da taxa atribuída																					
entre 150 e 364 dias	75% da taxa atribuída																						
Renovação	Automática, nas condições de preçário em vigor à data do vencimento do depósito.																						
Moeda	Euro.																						
Montante	Mínimo de constituição/ manutenção: 2.500,00 €. Máximo: 100.000,00 €.																						
Reforços	Não são permitidos reforços.																						
Taxa de remuneração	<table border="1"> <thead> <tr> <th>TANB<sup>1</sup></th> <th>TANL<sup>2</sup></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2,500%</td> <td>1,9625%</td> </tr> </tbody> </table> <p><sup>1</sup> Taxa anual nominal bruta <sup>2</sup> Taxa anual nominal líquida</p>			TANB <sup>1</sup>	TANL <sup>2</sup>	2,500%	1,9625%																
TANB <sup>1</sup>	TANL <sup>2</sup>																						
2,500%	1,9625%																						
Regime de capitalização	Os juros terão capitalização automática, no vencimento/ renovação do depósito, se o Cliente optar por esta possibilidade aquando da respectiva contratação.																						
Cálculo de juros	No vencimento. Base anual para cálculo de juros: actual/ 360 dias. Não há arredondamento da taxa.																						
Pagamento de juros	Juros creditados na Conta à Ordem, ou incorporados no capital (se o Cliente tiver optado pela capitalização dos juros), na data do vencimento do depósito.																						
Regime fiscal	Retenção de 21,5% de IRS sobre os juros (alínea a) do nº 1 do art. 71º CIRS. Clientes com domicílio fiscal nos Açores, o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e., juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 17,2%. Poderá, contudo, optar pelo englobamento de rendimentos para efeitos de IRS.																						
Outras condições	Não aplicável.																						
Garantia de capital	Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada.																						
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no BPN – Banco Português de Negócios, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de 25.000,00 €. Porém, transitoriamente, até 31 de Dezembro de 2011, o limite de garantia é de 100.000,00 €.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.bportugal.pt">www.fgd.bportugal.pt</a>.</p>																						
Instituição depositária	BPN – Banco Português de Negócios, S.A. Para mais informações: Linha BPN 808 22 44 44 / <a href="http://www.bpn.pt">www.bpn.pt</a>																						
Validade das condições	O BPN – Banco Português de Negócios, S.A. pode, a qualquer momento, alterar as taxas de remuneração, sendo as novas taxas aplicadas aos depósitos que se constituam após a data da referida alteração. Na sequência de uma qualquer alteração às condições do depósito a prazo, nomeadamente taxas de remuneração, o BPN – Banco Português de Negócios, S.A. procederá à actualização da Ficha de Informação Normalizada.																						